



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 352/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....160/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....022/2018
Reabertura de Licitação - Tomada de Preços Nº.....011/2018
Licitação Deserta - Tomada de Preços Nº.....009/2018
Secretaria Municipal de Educação
Resolução SEMED/PMAC Nº.....007/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Lucas Mesquita da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.167.467, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 039.375.571-13, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, Símbolo DAI 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º NOMEAR o Senhor Lucas Mesquita da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.167.467, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº

039.375.571-13, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, Símbolo DAI 1, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2018.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018, tendo com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa abaixo elencada:

EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITENS:

CLINICA NUTRICIONAL LTDA – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 05.155.405/0001-12 – Valor total - R\$: 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais);

CPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 27.024.068/0001-67 – Valor Total – R\$: 4.476,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais);



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 352/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: 8.552,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), valor global, a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Água Clara/MS, 07 de agosto de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 197 datado dia 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados tendo em vista da DECISÃO RECURSAL, referente à fase de habilitação onde habilitou as empresas abaixo descrita, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO", realizar-se-á no dia 21/08/2018, às 08h00min, nas dependências da mesma localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Água Clara – MS, com a participação das empresas:

- CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME;
- R.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP;
- CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP.

Água Clara – MS, 06 de agosto de 2018.

Priscila Alencar Jacinto
Presidente da Comissão de Licitação

**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, a Tomada de Preço nº. 009/2018, Processo Administrativo nº. 124/2018 com data de abertura dos envelopes para o dia 02 de agosto de 2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE (SUBESTAÇÃO) POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO 75KVA 13.8KV, E MELHORIA NA REDE ELÉTRICA, INTERNA EXISTENTE, NO ESTÁDIO MUNICIPAL GABRIEL FERREIRA nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos.

Priscila Alencar Jacinto
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº007 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a Matriz Curricular da Etapa de Ensino Médio da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Água

Clara – MS, Ilustríssima Senhora **SONIA MARA NOGUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional, considerando o Artigo 27, inciso 1º da Resolução CNE/MEC 007 de 20 de outubro de 2010 e a DELIBERAÇÃO CME/AC Nº 012 de 06 DE AGOSTO DE 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Matriz Curricular da Etapa de Ensino Médio da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º- Fica alterada a Carga Horária Semanal para 25 horas/aulas, a Carga- horária anual para 800 horas/ relógio e 1000 horas/aulas.

Art. 3º- No ensino médio, a organização será efetivada com os estudantes oriundos do 1º e/ou 2º e/ou 3º ano do Ensino Médio.

Art. 4º A avaliação do rendimento escolar deverá ser aferida ao término de cada ano e, ainda, por meio de diferentes atividades avaliativas que ocorrerão nos bimestres de estudos do ano letivo, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 5º A progressão do estudante, que concluir com êxito o ano letivo, ocorrerá por meio de avaliação individual.

Art. 6º O período de permanência do estudante dependerá do ano escolar do qual originou o agrupamento, respeitado o período mínimo de 9 anos para conclusão do Ensino Fundamental e 3 anos para conclusão do Ensino Médio, com êxito.

Art. 7º A promoção do aluno dar-se-á com os mesmos critérios utilizados no Ensino Fundamental.

Art. 8º Em relação às Línguas Estrangeiras Modernas, serão oferecidas duas aulas de caráter obrigatório, 01 (uma) aula de Inglês e 01 (uma) aula de Espanhol.

Art. 9º. O planejamento do professor deverá ser elaborado conjuntamente, observando o conteúdo da ementa curricular e as inter-relações de um conteúdo com o outro das áreas de conhecimento trabalhadas em determinado dia com os diferentes professores daquela área.

Art. 10º. Os docentes devem fazer um diagnóstico, no início do ano letivo, das situações de conhecimento em que se encontram os estudantes de cada GNS e zelar pela sua aprendizagem no decorrer do ano letivo, promovendo diferentes metodologias para as salas heterogêneas de cada agrupamento.

Art. 11. Na avaliação do rendimento escolar deve ser cumprido o que determina as normas vigentes para a Rede Estadual de Ensino.

Art. 12- Os quantitativos de aulas por disciplinas constam em anexo único desta Resolução.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Água Clara – MS, 06 de agosto de 2018.

Profª. SONIA MARA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 076 de 23 de março de 2018



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 352/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ENSINO MÉDIO

A partir de 2018

Turnos: Diurno e Noturno

Semana Letiva: 05 (cinco) dias

Duração da aula: 50 minutos

Ano Letivo: 200 dias letivos

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Matemática	Matemática	04	04	04	
	Ciências da Natureza	Química	02	02	02	
		Biologia	02	02	02	
		Física	02	02	02	
	Ciências Humanas	História	02	02	02	
		Geografia	02	02	02	
		Sociologia	01	01	01	
		Filosofia	01	01	01	
	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04	
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	01	01	01	
		Arte	01	01	01	
		Educação Física	02	02	02	
		Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	01	01	
	Total Semanal de Horas Aula			25	25	25
	Total Anual de Horas Aula			1000	1000	1000
	Total Anual em Horas			800	800	800